

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº861/2000

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PINDOBAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº425/2000 de 21 de junho de 2000,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho Comunitário de Pindobas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de junho de 2000

